



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
CURSO DE DOUTORADO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – RENOEN-UEMA

Estabelece critérios para o **EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE TESE** junto ao Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino/RENOEN, Polo São Luís da UEMA.

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado da RENOEN – Polo UEMA, em sua reunião ordinária realizada nesta data. RESOLVE:

1. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1.1 Realização de exame de qualificação do projeto de tese perante uma banca examinadora, que deverá avaliar a pesquisa em desenvolvimento, fazer recomendações e definir se o projeto encontra-se em condições de prosseguimento para o desenvolvimento da tese, sendo aprovada ou não na sessão do exame.
- 1.2 A realização do exame de qualificação é obrigatória para todos(as) os(as) discentes, e deverá ocorrer **no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 30 meses** após o ingresso do(a) doutorando(a) no programa, podendo ser solicitada prorrogação de prazo por mais 06 meses a contar do prazo regular para a realização do exame de qualificação.

Obs.: A prorrogação do prazo no exame de qualificação não prorroga automaticamente o prazo de defesa.

- 1.3 Para que o orientador possa requerer a qualificação do projeto de tese, **o(a) discente deverá ter cumprido os créditos de disciplinas obrigatórias de área, linha de pesquisa e optativas, proficiências em duas línguas estrangeiras, estágio docência e aceite ou publicação de produto científico: (artigo em periódico com qualis A1 a A4 da área de Ensino; capítulo de livro em editora com Conselho Editorial e/ou ficha catalográfica; artigo em periódico com qualis B1 a B2 da área de Ensino; trabalho completo em evento**



nacional ou internacional qualificado da área de Ensino). Para candidatar-se ao Exame de Qualificação o doutorando deverá formar processo eletrônico (através do email: renoen@cecen.uema.br) encaminhado à secretaria da RENOEN-UEMA e anexar histórico escolar, relatório da pesquisa em andamento (texto em elaboração) para subsidiar sua tese, em formato digital (PDF), bem como requerimento próprio assinado pelo requerente e seu orientador (renoen@cecen.uema.br), com a indicação da banca examinadora que deverá ser constituída da seguinte forma:

- I. Orientador(a) e/ou coorientador(a) do(a) doutorando(a) (Presidente);
- II. Dois examinadores internos, docentes vinculados ao Polo UEMA;
- III. Dois examinadores externos, docentes doutores, sendo um vinculado a outro polo da RENOEN, e outro externo à RENOEN, que satisfaçam às exigências quanto às respectivas titulações e as temáticas do projeto de pesquisa para o exame de qualificação.

OBS: A abertura do processo deve ocorrer, num prazo mínimo de 30 dias antes do exame de qualificação e o orientador deverá fazer o cadastro e a composição da banca no SIGUEMA indicando o link da sala virtual (em caso de docentes convidados).

- 1.4 Os resultados das avaliações do Exame de Qualificação, serão registrados em atas próprias pela banca de avaliação, assinadas por seus membros e pelo doutorando, e enviada ao Colegiado da RENOEN-UEMA para os devidos registros.
- 1.5 O doutorando reprovado no Exame de Qualificação poderá realizar novo exame de qualificação no prazo de até seis meses.

2. DEFESA DE TESE

- 2.1 Realização de uma banca examinadora, à qual o discente é submetido, com o objetivo de avaliar a tese desenvolvida ao longo do curso, sendo requisito obrigatório e essencial para a conclusão do curso e obtenção do título.
- 2.2 Para que o orientador possa requerer a defesa da tese, o doutorando precisa ter sido aprovado no exame de qualificação, com tempo mínimo de 36 e máximo de 48 meses.



2.3 Para o formato das teses elaboradas no estilo padrão deverão seguir as regras publicadas pela Biblioteca Central da Universidade Estadual do Maranhão.

2.4 A banca de avaliação da Tese deverá ser constituída:

- I. Orientador(a) e/ou coorientador(a) do(a) doutorando(a) (Presidente);
- II. Dois examinadores internos, docentes vinculados ao Polo UEMA;
- III. Dois examinadores externos, docentes doutores, sendo um vinculado a outro polo da RENOEN, e outro externo à RENOEN, que satisfaçam às exigências quanto às respectivas titulações e as temáticas do projeto de pesquisa para o exame de qualificação.

OBS: A abertura do processo deve ocorrer, num prazo mínimo de 30 dias antes da defesa de tese e o orientador deverá realizar o cadastro e a composição da banca no SIGUEMA.

2.5 Os resultados das avaliações da Defesa Pública da Tese, serão registrados em atas próprias pela banca de avaliação, assinadas por seus membros e pelo doutorando, e enviada ao Colegiado da RENOEN-UEMA para os devidos registros.

2.6 Após a aprovação em defesa pública, o texto final da tese de Doutorado deverá ser protocolado na Secretaria da RENOEN-UEMA, no prazo máximo de noventa dias.

2.7 O doutorando que cumprir todas as exigências regulamentares da RENOEN-UEMA e for aprovado na defesa pública da tese fará jus ao título de Doutor em Ensino.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos preliminarmente pelo Colegiado. A posteriori, pela coordenação geral.

Documento assinado digitalmente
 WALERIA DE JESUS BARBOSA SOARES
Data: 02/02/2026 17:00:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Waléria de Jesus Barbosa Soares
Coordenadora do Polo UEMA (RENOEN)



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Documento assinado digitalmente

WELBERTH SANTOS FERREIRA

Data: 02/02/2026 16:10:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Welberth Santos Ferreira
Coordenador Adjunto e Presidente da Comissão de Seleção